



Munic. Spª Cel. 237
[Handwritten signature]



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaro(amos) expressamente que a Empresa SUPER CAP RECAUTCHUTADORA DE PNEUS LTDA CNPJ nº 77250777/0001-39, não está impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal, e não possui, em seu quadro de pessoal empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei nº 8666/93 e art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito o Município de Santa Cecília do Pavão.

Bandeirantes, 05 de Maio de 2017.

Assinatura

MAURO EIDI BANSHO

77.250.777/0001-39

SUPER CAP RECAUTCHUTADORA
DE PNEUS LTDA

BR 369- km 57 CEP 86.360.000
Parque Industrial Bela Vista
Bandeirantes - PR



238
[Handwritten initials]



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

SUPER CAP RECAUTCHUTADORA DE PNEUS LTDA, através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que NÃO FOI considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

Bandeirantes, 05 de Maio de 2017.

[Handwritten signature]

MAURO EIDI BANSHO

77.250.777/0001-39

**SUPER CAP RECAUTCHUTADORA
DE PNEUS LTDA**

BR 369- km 57 CEP 86.360.000
Parque Industrial Bela Vista
Bandeirantes - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



JULHO - SP Col
239
[Handwritten signature]



ANEXO 08

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao Pregoeiro do Pregão nº 28/2017 – Forma Presencial

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO Nº 28/2017- FORMA PRESENCIAL instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Cecília do Pavão, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias.
- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos PREGÃO Nº 28/2017- FORMA PRESENCIAL realizado pela Prefeitura do Município de Santa Cecília do Pavão.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Bandeirantes, 05 de Maio de 2017.

[Handwritten signature]
MAURO EIDI BANSHO
RG Nº 3.341.452-8 SSP-PR

77.250.777/0001-39

**SUPER CAP RECAUTCHUTADORA
DE PNEUS LTDA**

BR 369- km 57 CEP 86.360.000
Parque Industrial Bela Vista
Bandeirantes - PR



UNIC. St. Cel.
240
JK



DECLARAÇÃO

PREGÃO 028/2017-FORMA PRESENCIAL

EMPRESA: SUPER CAP RECAUTCHUTADORA DE PNEUS LTDA

CNPJ/MF 77.250.777/0001-39,

REPRESENTANTE LEGAL: MAURO EIDI BANSHO

ESTADO CIVIL: CASADO

RG nº 3.341.452-8 SSP/PR

CPF/MF: 453.862.509-49

QUALIFICAÇÃO: SÓCIO/PROPRIETÁRIO

ENDEREÇO: RUA OSVALDO CRUZ 187-JARDIM UNIÃO-BANDEIRANTES-PR

TELEFONE: 43-3542-4247 CELULAR 43-99977-2550

E-MAIL supercappneus@brturbo.com.br e supercappneusltda@hotmail.com

Bandeirantes, 05 de Maio de 2017

MAURO EIDI BANSHO

77.250.777/0001-39
SUPER CAP RECAUTCHUTADORA
DE PNEUS LTDA

BR 369- km 57 CEP 86.360.000
Parque Industrial Bela Vista
Bandeirantes - PR



Munic. Sta. Cel.
24
HX



ANEXO 10

PREGÃO Nº. 28/2017

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

SUPER CAP RECAUTCHUTADORA DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 77250777/0001-39 com sede na BR 369 KM 57 – Parque Industrial Bela Vista – Bandeirantes – Pr., licitante no certame acima destacado, promovido por essa Prefeitura Municipal, declara, que atende o artigo 9 seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93, por intermédio de seu representante legal que:

Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do Poder Executivo ou do Poder Legislativo ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Bandeirantes, 05 de Maio de 2017.



MAURO EIDY BANSHO

77.250.777/0001-39

**SUPER CAP RECAUTCHUTADORA
DE PNEUS LTDA**

**BR 369- km 57 CEP 86.360.000
Parque Industrial Bela Vista
Bandeirantes - PR**



298
[Handwritten signature]



ANEXO 11

PREGÃO Nº. 28/2017

DECLARAÇÃO QUE ATENDE O INCISO V DO ART. 27, DA LEI 8.666/93.

SUPER CAP RECAUTCHUTADORA DE PNEUS LTDA, com sede na BR 369 KM 57 – Parque Industrial Bela Vista – Bandeirantes – Pr., CNPJ 77250777/0001-39, por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Bandeirantes, 05 de Maio de 2017.



MAURO EIDI BANSHO


77.250.777/0001-39
SUPER CAP RECAUTCHUTADORA
DE PNEUS LTDA

BR 369- km 57 CEP 86.360.000
Parque Industrial Bela Vista
Bandeirantes - PR



ANEXO 12

PREGÃO Nº. 28/2017



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

SUPER CAP RECAUTCHUTADORA DE PNEUS LTDA, com sede na BR 369 KM 57 – Parque Industrial Bela Vista – Bandeirantes – Pr., inscrita no CNPJ sob o nº 77250777/0001-39, licitante no certame acima destacado, promovido por essa Prefeitura Municipal, declara, por meio de seu representante legal infra-assinado, R.G. nº 3.341.452-8 SSP-PR, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

Bandeirantes, 05 de Maio de 2017.

MAURO EIDI BANSHO

77.250.777/0001-39
SUPER CAP RECAUTCHUTADORA
DE PNEUS LTDA

BR 369- km 57 CEP 86.360.000
Parque Industrial Bela Vista
Bandeirantes - PR



Recauchutadora de Pneus



SUPER CAP RECAUCHUTADORA DE PNEUS LTDA

CNPJ 77250777/0001-39

ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017 – FORMA PRESENCIAL

DATA: 05 DE MAIO DE 2017



Acreditado desde 1993

INSTITUTO FALCÃO BAUER DA QUALIDADE

VERIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO PRODUTO

Nº 03297/16

Certificamos que o produto

BANDA DE RODAGEM E BORRACHA DE LIGAÇÃO

se encontram em conformidade com as Normas

Portaria Inmetro nº 56, de 18 de fevereiro de 2004.

Solicitante da Certificação:

BORRACHAS VIPAL S.A.

localizada em
Nova Prata - RS - Brasil - à
Rua Buarque de Macedo, 365 - CEP: 95320-000

Local e Data:

São Paulo, 19 de Agosto de 2016.

Este Certificado é válido até:
17 de Março de 2020.

Pericles Arilho
Gerente Executivo

Este Produto é certificado desde:
18 de Março de 2016.

Este Certificado só é válido para os produtos constantes da respectiva Autorização para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade e deve ser consultado no site www.inmetro.gov.br/prodcert

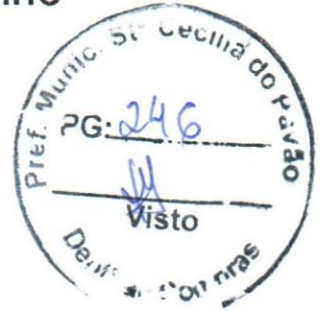
IFBQ - Instituto Falcão Bauer da Qualidade
Rua Aquinos, 111 - Prédio II - 3º Andar - Água Branca - CEP 05036-070 - São Paulo - SP



Declaração de Verificação de Desempenho Performance Verification Statment

Banda de Rodagem para Reforma de Pneus

Nº 03297-2/16



Emissão / Issue:
18/03/2016

Revisão / Review - 00

Validade / Validity:
17/03/2020

Solicitante:
Requester:

Borrachas Vipal S/A.
CNPJ: 87.870.952/0001-44
Rua Buarque de Macedo, 365
CEP: 95320-000 - Nova Prata - RS

Fabricante:
Manufacturer:

Borrachas Vipal S/A.
CNPJ: 87.870.952/0001-44
Rua Buarque de Macedo, 365
CEP: 95320-000 - Nova Prata - RS

Este certificado foi
emitido conforme:
This certificate was issued in
compliance with:

Portaria Inmetro nº 56, de 18 de Fevereiro de 2004

Norma Aplicável:
Applicable Standard:

Norma ASTM – D413:1998 – Determinação de resistência a adesão

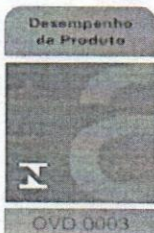


Péricles Arilho
Gerente Executivo
Executive Manager

Instituto Falcão Bauer da Qualidade

A validade desta Declaração de Verificação de Desempenho está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do OAC previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade desta Declaração deve ser consultado o banco de dados do Inmetro.

The validity of this Performance Verification Statment is tied to evaluations of maintenance and treatment of possible non-conformities according to OAC guidelines provided in specific RAC. For verification of the condition of regularity of this Performance Verification Statment should be consulted the INMETRO database.



Declaração de Verificação de Desempenho Performance Verification Statment

Banda de Rodagem para Reforma de Pneus



Nº 03297-2/16

Emissão / Issue:
18/03/2016

Revisão / Review - 00

Validade / Validity:
17/03/2020

Laboratório de Ensaio Testing Laboratory	Relatório de Ensaio Testing Report	Data do Ensaio Testing Date
Borrachas Vipal S/A	01/16	02/03/2016
	02/16	02/03/2016
	03/16	02/03/2016
	04/16	02/03/2016
	05/16	02/03/2016
	06/16	02/03/2016
	07/16	02/03/2016
	08/16	02/03/2016
	09/16	02/03/2016

Produto Certificado Certified Product

Família: 01

Designação	Marca	Medida de Adesão	Média de Abrasão
RCB	Ruzzi	187,20 kgf	75,60 mm ³
RCBS	Ruzzi	202,33 kgf	68,72 mm ³
RDT	Ruzzi	170,00 kgf	61,40 mm ³
RLL	Ruzzi	202,67 kgf	104,20 mm ³

Família: 02

Designação	Marca	Medida de Adesão	Média de Abrasão
R8	Ruzzi	183,70 kgf	83,00 mm ³
R8B	Ruzzi	183,70 kgf	83,00 mm ³
RCT65	Ruzzi	161,05 kgf	77,80 mm ³
RHW	Ruzzi	180,95 kgf	62,30 mm ³
RZL10L	Ruzzi	161,38 kgf	83,40 mm ³

Família: 03

Designação	Marca	Medida de Adesão	Média de Abrasão
R46	Ruzzi	135,38 kgf	81,40 mm ³
RED 44	Ruzzi	202,33 kgf	77,79 mm ³



Declaração de Verificação de Desempenho
Performance Verification Statment

Banda de Rodagem para Reforma de Pneus



Nº 03297-2/16

Emissão / Issue:
18/03/2016

Revisão / Review - 00

Validade / Validity:
17/03/2020

Família: 04

Designação	Marca	Medida de Adesão	Média de Abrasão
RDY	Ruzzi	202,33 kgf	68,72 mm ³
RDY 3	Ruzzi	202,33 kgf	68,72 mm ³
RFE	Ruzzi	202,33 kgf	68,72 mm ³
RLL	Ruzzi	202,33 kgf	68,72 mm ³
RZH	Ruzzi	202,33 kgf	68,72 mm ³
RZT	Ruzzi	133,17 kgf	77,50 mm ³

Família: 05

Designação	Marca	Medida de Adesão	Média de Abrasão
RZM530L #8 210	Ruzzi	126,48 kgf	96,90 mm ³
RZY	Ruzzi	159,50 kgf	78,90 mm ³
RZY 2	Ruzzi	201,60 kgf	80,00 mm ³

Família: 06

Designação	Marca	Medida de Adesão	Média de Abrasão
R 124	Ruzzi	208,00 kgf	82,50 mm ³
R 46	Ruzzi	208,00 kgf	82,50 mm ³
RDA	Ruzzi	208,00 kgf	82,50 mm ³
RDE 1	Ruzzi	208,00 kgf	82,50 mm ³
RDE 2	Ruzzi	208,00 kgf	82,50 mm ³
RFS	Ruzzi	208,00 kgf	82,50 mm ³
RM 729	Ruzzi	208,00 kgf	82,50 mm ³
RRT1	Ruzzi	208,00 kgf	82,50 mm ³
R-167	Ruzzi	208,00 kgf	82,50 mm ³
R-167B	Ruzzi	208,00 kgf	82,50 mm ³



Declaração de Verificação de Desempenho
Performance Verification Statment

Banda de Rodagem para Reforma de Pneus

Nº 03297-2/16



Emissão / Issue:
18/03/2016

Revisão / Review - 00

Validade / Validity:
17/03/2020

Família: 07

Designação	Marca	Medida de Adesão	Média de Abrasão
RRA	Ruzzi	208,00 kgf	82,50 mm ³
RR250	Ruzzi	158,92 kgf	66,30 mm ³
RU	Ruzzi	208,00 kgf	82,50 mm ³
RZA	Ruzzi	208,00 kgf	82,50 mm ³
RZA80	Ruzzi	168,90 kgf	81,80 mm ³
RZE-1	Ruzzi	208,00 kgf	82,50 mm ³
RZE2	Ruzzi	208,00 kgf	82,50 mm ³
RZU	Ruzzi	173,10 kgf	69,40 mm ³
RZU 3	Ruzzi	208,00 kgf	82,50 mm ³
VEL #8 210	Ruzzi	144,50 kgf	77,30 mm ³

Família: 08

Designação	Marca	Medida de Adesão	Média de Abrasão
R159	Ruzzi	137,40 kgf	95,10 mm ³
R159 HS	Ruzzi	202,33 kgf	81,80 mm ³
REL	Ruzzi	166,23 kgf	86,20 mm ³
REL B	Ruzzi	202,33 kgf	81,80 mm ³
REL BW	Ruzzi	202,33 kgf	81,80 mm ³
RLW	Ruzzi	202,33 kgf	81,80 mm ³
RRL 2	Ruzzi	202,33 kgf	81,80 mm ³

Informações Adicionais

Adicional Information

Esta Declaração da Avaliação da Conformidade refere-se as famílias de Bandas de Rodagem identificadas acima

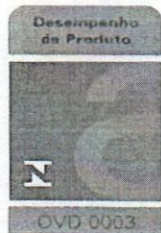
Histórico de Revisões

Revision Description

nº rev.	Data / Date	Alteração / Alteration

A última revisão substitui e cancela as anteriores

The last review cancel and substitutes the previous ones



Instituto Falcão Bauer da Qualidade
Av. Argemiro, 111 - Fim do H - 3ª Andar
Rua Branco, 536 - Piauí - SP - Brasil
EP: 05036-070

tel: (55 11) 3511-1729
fpx@fba.com.br
www.fba.com.br

**DECLARAÇÃO ONLINE DE PRORROGAÇÃO DE LO****Nº 814/2013- DL**

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90 e com seus Estatutos aprovados através do Decreto nº 33.765, de 28/12/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90, o § 4º do Artigo 14 da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, emite a presente DECLARAÇÃO ONLINE DE PRORROGAÇÃO da LICENÇA AMBIENTAL.

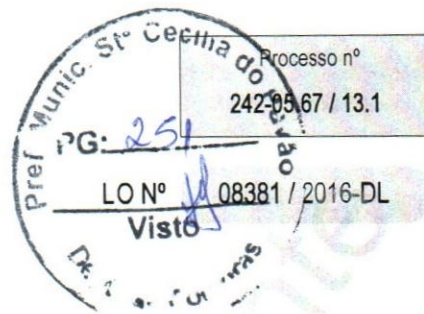
O licenciamento do empreendimento **21436** atendeu aos requisitos estabelecidos no § 4º do Artigo 14 da Lei Complementar nº 140, pois foi protocolada solicitação de renovação de Licença de Operação através do processo administrativo **006311-0567/13-5** em **15/05/2013**, portanto com **173** dias de antecedência da expiração de seu prazo de validade.

Sendo assim, o prazo de validade da Licença Ambiental, LO nº **1840/2010-DL**, concedida através do processo administrativo nº **015991-0567/08-1**, emitida em **13/04/2010**, fica **PRORROGADO** por tempo indeterminado, até manifestação da FEPAM no processo **006311-0567/13-5**.

Esta declaração foi gerada automaticamente em: **27 de Junho de 2016 - 08:51:56**

Esta Declaração só é válida quando acompanhada da **LO nº 1840/2010-DL**.

A situação atualizada do Licenciamento do Empreendimento poderá ser consultada no site www.fepam.rs.gov.br



LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 242-05.67/13.1 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 31120 - BORRACHAS VIPAL S/A
CPF / CNPJ / Doc Estr: 87.870.952/0001-44
ENDEREÇO: RUA BUARQUE DE MACEDO, 365
CENTRO
95320-000 NOVA PRATA - RS

EMPREENDIMENTO: 1500
LOCALIZAÇÃO: RUA BUARQUE DE MACEDO, 365
DIST INDUSTRIAL
NOVA PRATA - RS
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: -28,77750000 Longitude: -51,58055560

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE: FABRICAÇÃO ARTIGOS/ARTEF DIVERSOS DE BORRACHA - FABRICA I

RAMO DE ATIVIDADE: 1.820,00
MEDIDA DE PORTE: 39.153,00 área útil em m²
ÁREA DO TERRENO (m²): 38.153,00
ÁREA CONSTRUÍDA (m²): 39.153,00
Nº DE EMPREGADOS: 957

II - Condições e Restrições:

1. Quanto ao Empreendimento:

1.1- a capacidade produtiva máxima mensal do empreendimento é de:

Quantidade	Unidade Medida	Descrição do Produto
3.400,0	t	artefatos de borracha

1.2- esta licença contempla a operação dos seguintes equipamentos principais: 5 calandras, 4 extrusoras, 7 misturadores bambury, 4 montadoras, 19 prensas;

1.3- a capacidade de tancagem do empreendimento é de 9 tanques aéreos de 15.000 L de óleo de processo, 1 tanque aéreo de 28.000 L de óleo de processo, 1 tanque aéreo de 58.000 L de óleo de xisto, 1 tanque aéreo de 4.000 L de GLP e 2 tanques aéreos de 2.000 L de GLP;

1.4- esta licença contempla a operação das seguintes etapas do processo produtivo: Processo Produtivo Industrial - recepcao, pesagem, mistura, extrusao, vulcanizacao, expedicao; Processo Produtivo Industrial - recepcao, pesagem, mistura, extrusao, calandragem, corte, montagem, vulcanizacao, expedicao;

1.5- no caso de qualquer alteração a ser realizada no empreendimento (alteração de processo, implantação de novas linhas de produção, ampliação de área ou de produção, realocação, etc.) deverá ser previamente providenciado o licenciamento junto à FEPAM;

1.6- deverá ser apresentado à FEPAM, 6 meses antes do vencimento desta Licença, Relatório de Auditoria Ambiental, conforme a

Portaria FEPAM n.º 32/2016;

- 1.7- o empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente decorrentes da má operação do empreendimento;
- 1.8- caso haja encerramento das atividades, deverá ser prevista a recuperação da área do empreendimento e apresentado à FEPAM, com antecedência mínima de 02 (dois) meses, o plano de desativação com levantamento do passivo e definição da destinação final do mesmo para local com licenciamento ambiental, acompanhado de cronograma executivo;
- 1.9- sempre que a empresa firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser enviada cópia desse documento à FEPAM, como juntada ao processo administrativo em vigor;
- 1.10- esta licença não exige o empreendedor do atendimento às demais obrigações legais (federais, estaduais e municipais);

2. Quanto ao Abastecimento de Água:

- 2.1- a captação de água subterrânea deverá ser realizada conforme Portaria N° 665/2004, de 07/10/2004, do Departamento de Recursos Hídricos da Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul, que autoriza a empresa a captar 18 m³/dia, num regime de bombeamento de 1,5 m³/h, 12 horas/dia, durante 7 dias/semana, no ponto de coordenadas geográficas 28°46'40" S e 51°36'08" W;
- 2.2- a captação de água subterrânea deverá ser realizada conforme Portaria N° 670/2004, de 07/10/2004, do Departamento de Recursos Hídricos da Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul, que autoriza a empresa a captar 48 m³/dia, num regime de bombeamento de 4 m³/h, 12 horas/dia, durante 7 dias/semana, no ponto de coordenadas geográficas 28°46'40" S e 51°36'10" W;
- 2.3- a captação de água subterrânea deverá ser realizada conforme Portaria N° 672/2004, de 07/10/2004, do Departamento de Recursos Hídricos da Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul, que autoriza a empresa a captar 48 m³/dia, num regime de bombeamento de 4 m³/h, 12 horas/dia, durante 7 dias/semana, no ponto de coordenadas geográficas 28°46'39" S e 51°36'12" W;
- 2.4- a captação de água subterrânea deverá ser realizada conforme Portaria N° 673/2004, de 07/10/2004, do Departamento de Recursos Hídricos da Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul, que autoriza a empresa a captar 24 m³/dia, num regime de bombeamento de 2m³/h, 12 horas/dia, durante 7 dias/semana, no ponto de coordenadas geográficas 28°46'38" S e 51°36'20" W;
- 2.5- a captação de água subterrânea deverá ser realizada conforme Portaria N° 671/2004, de 07/10/2004, do Departamento de Recursos Hídricos da Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul, que autoriza a empresa a captar 18 m³/dia, num regime de bombeamento de 1,5 m³/h, 12 horas/dia, durante 7 dias/semana, no ponto de coordenadas geográficas 28°46'38" S e 51°36'14" W;
- 2.6- a água a ser utilizada para desenvolvimento das atividades do empreendimento também é proveniente da captação de águas pluvias;

3. Quanto aos Efluentes Líquidos:

- 3.1- para o Efluente Líquido INDUSTRIAL e SANITÁRIO:
 - 3.1.1- este empreendimento está incluído no Sistema de Automonitoramento de Efluentes Líquidos das Atividades Poluidoras Localizadas no Estado do Rio Grande do Sul - SISAUTO, atualizado pela Resolução CONSEMA N.º 01 de 20 de março de 1998 e publicada em 15 de abril de 1998, na classe C, devendo realizar medições e análises de seus efluentes líquidos de acordo com a "Tabela de Parâmetros e Padrão de Emissão" desta Licença e encaminhar a respectiva "Planilha de Acompanhamento de Efluentes Líquidos" à FEPAM, via digital, até o décimo dia dos meses de janeiro, abril, julho e outubro, de acordo com o Art. 19 desta Resolução (a Planilha digital encontra-se disponível na home-page da FEPAM: www.fepam.rs.gov.br, em Licenciamento Ambiental/ Resíduos e Efluentes - Planilhas de Acompanhamento/ SISAUTO- Planilha SISAUTO on Line);
 - 3.1.2- a vazão máxima de efluentes líquidos a ser gerada é de 200,0000 m³/dia;
 - 3.1.3- a empresa poderá receber semanalmente 5 m³ de efluente (líquido percolado) oriundo do Aterro de Resíduos Classe II (em monitoramento), localizado no Município de Nova Prata, RS e enviá-lo para tratamento juntamente com o efluente gerado na empresa;
 - 3.1.4- a vazão máxima permitida para o lançamento dos efluentes líquidos industriais e sanitários é de 200,0000 m³/dia, sendo que a vazão de pico não poderá ultrapassar 1,5 vezes a vazão média horária lançada no dia, de modo a atender o artigo 16 da Resolução CONAMA 430/2011;
 - 3.1.5- para fins de automonitoramento, deverão ser analisados e reportados, através da "Planilha de Acompanhamento de Efluentes Líquidos", os parâmetros, as frequências de medição e os tipos de amostragem abaixo listados para os efluentes líquidos industriais tratados com lançamento direto ou indireto em corpos hídricos (conforme Resoluções CONSEMA N.º 01/1998 e N.º 128/2006):



[Handwritten signature]

Tabela de Parâmetros e Padrão de Emissão

Parâmetro	Padrão de Emissão a Ser Atendido	Frequência Medição	Tipo Amostragem
Alumínio	<= 10 mg Al/L	bimestral	composta
Ferro	<= 10 mg Fe/L	bimestral	composta
Manganês	<= 1,0 mg Mn/L	bimestral	composta
Sulfeto total	<= 0,2 mg S-2/L	bimestral	composta
Zinco	<= 2,0 mg Zn/L	bimestral	composta

- 3.1.6- corpo receptor dos efluentes líquidos tratados: REDE PUBLICA, no ponto com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude -28,77560000 e Longitude -51,60740000;
- 3.1.7- para fins de automonitoramento, deverão ser analisados e reportados, através da "Planilha de Acompanhamento de Efluentes Líquidos", os parâmetros, as frequências de medição e os tipos de amostragem abaixo listados para os efluentes líquidos industriais e sanitários tratados com lançamento direto ou indireto em corpos hídricos (conforme Resoluções CONSEMA N.º 01/1998 e N.º 128/2006):

Tabela de Parâmetros e Padrão de Emissão

Parâmetro	Padrão de Emissão a Ser Atendido	Frequência Medição	Tipo Amostragem
Coliformes termotolerantes	<= 10.000 NMP/100 mL ou 95% de remoção	bimestral	simples
Cor	Não deve conferir mudança de coloração (cor verdadeira) ao corpo hídrico receptor		
Demanda bioquímica de oxigênio	<= 100 mg O ² /l	bimestral	composta
Demanda química de oxigênio	<= 300 mg O ² /l	mensal	composta
Espumas	Virtualmente ausentes		
Fósforo total	<= 3 mg P/L ou 75% de remoção	bimestral	composta
Materiais flutuantes	Ausentes		
Nitrogênio amoniacal	<= 20 mg NH ³ -N/L	bimestral	composta
Odor	Livre de odor desagradável		
Óleos e graxas minerais	<= 10 mg/L	bimestral	simples
pH	entre 6,0 e 9,0	diária	simples
Sólidos suspensos totais	<= 100 mg/l	bimestral	composta
Subst tensoativas reag azul metileno	<= 2,0 mg MBAS/L	bimestral	composta
Temperatura	< 40 °C	diária	simples

- caso opte por trabalhar com eficiência de remoção deverão ser apresentados laudos de análise dos efluentes bruto e tratado para o respectivo parâmetro;

- 3.1.8- os padrões de lançamento poderão ser reavaliados, conforme Artigo 7º da Resolução CONSEMA nº 128/2006, em função da definição da vazão de referência do corpo receptor da rede pública;
- 3.1.9- deverá ser apresentado à FEPAM, via digital, resultado de análise físico-química de seus efluentes brutos com uma periodicidade anual, no mês de março, realizada por laboratório cadastrado junto a esta Fundação (a Planilha digital encontra-se disponível na home-page da FEPAM: www.fepam.rs.gov.br, em Licenciamento Ambiental/ Resíduos e Efluentes - SISAUTO- Planilha SISAUTO On Line). A análise deverá abranger os seguintes parâmetros: pH, temperatura, DBO5, DQO, sólidos suspensos, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas e demais parâmetros relevantes existentes na composição do referido efluente;
- 3.1.10- a empresa deverá preencher, semanalmente, e apresentar, trimestralmente, à FEPAM, nos meses de janeiro, abril, julho e outubro, as "Planilhas de acompanhamento de Recebimento e Tratamento de Efluentes Líquidos" contendo obrigatoriamente os seguintes itens: data de recebimento, nº do MTR, Razão Social e endereço do gerador, e volumes recebidos;
- 3.1.11- deverá ser mantido um responsável técnico pela operação da Estação de Tratamento de Efluentes Líquidos (ETE) com a ART (anotação de responsabilidade técnica) atualizada, bem como deverá ser apresentado, com uma periodicidade semestral, nos meses de janeiro e julho, relatório técnico assinado pelo respectivo responsável técnico, descrevendo as condições de operação da ETE (problemas ocorridos durante o período, instalação de novos equipamentos, parada da estação ou do processo produtivo, modificações realizadas na ETE, eficiência do sistema de infiltração do efluente, etapas que realizam reciclo/reuso de efluentes, utilizações dos efluentes reutilizados, etc.), acompanhado de levantamento fotográfico; os relatórios técnicos a serem entregues em janeiro devem ser acompanhados da cópia da ART do responsável técnico;
- 3.1.12- deverão ser mantidos junto ao sistema de tratamento de efluentes líquidos, à disposição da fiscalização da FEPAM, relatórios da operação do mesmo, incluindo análises e medições realizadas, consumo de água, vazões recirculadas, vazões tratadas e lançadas, bem como registros das compras de produtos químicos utilizados para o tratamento, por